



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0167200-85.2005.5.02.0063

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/07/2005

Valor da causa: R\$ 25.000,00

#### Partes:

**RECLAMANTE:** JOSE LAZARO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO DE ABREU

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MACHADO

ADVOGADO: OSMAR PEREIRA MACHADO JUNIOR

**RECLAMANTE:** ELISABETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO DE ABREU

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MACHADO

**RECLAMANTE:** FERNANDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO DE ABREU

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MACHADO

**RECLAMANTE:** ANA PAULA DE OLIVEIRA FABRICIO

ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO DE ABREU

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MACHADO

**RECLAMADO:** FOBOS PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: FLAVIO CALICHMAN

ADVOGADO: IBRAIM CALICHMAN

**RECLAMADO:** HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO TAMANDARE

ADVOGADO: MARCIO STULMAN

**RECLAMADO:** TERRAS ALTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: FILIPE DOMINGOS EZEQUIEL

**RECLAMADO:** EDGAR BOTELHO

ADVOGADO: ROBSTER ANANIAS BESSA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0167200-85.2005.5.02.0063**  
RECLAMANTE: JOSE LAZARO DE OLIVEIRA E OUTROS (3)  
RECLAMADO: FOBOS PARTICIPACOES LTDA E OUTROS (3)

## EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

### Processo nº 0167200-85.2005.5.02.0063

VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituta da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo, Estado de São Paulo, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, FAZ SABER, A QUEM POSSA INTERESSAR, que nos autos do processo de nº 0167200-85.2005.5.02.0063, ação trabalhista movida por JOSE LAZARO DE OLIVEIRA, CPF: 500.786.158-87; ELISABETE DE OLIVEIRA, CPF: 064.629.088-66; FERNANDA DE OLIVEIRA, CPF: 221.597.268-85; ANA PAULA DE OLIVEIRA FABRICIO, CPF: 157.774.098-06, exequentes, e executados FOBOS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 02.613.026/0001-30; HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO TAMANDARE; TERRAS ALTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 15.757.454/0001-89; EDGAR BOTELHO, CPF: 165.160.628-54 por, determinação deste Juízo, conforme decisão de Id ae45570 (Número do documento: 23120515534071900000328138651) de 05/12/2023, o imóvel de matrícula n. 5.027 do 15º Cartório de Registro de imóveis de São Paulo/SP de propriedade da Executada TERRAS ALTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 15.757.454/0001-89), foi encaminhado para ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, por meio dos leiloeiros cadastrados neste Regional. O imóvel possui as seguintes características extraídas da CRI: IMÓVEL DE MATRÍCULA nº 5.027 do 15º Cartório de Registro de imóveis de São Paulo/SP, CONTRIBUINTE Nº 123.157.00078 da Prefeitura Municipal de São Paulo SP. DESCRIÇÃO: UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à rua Horácio Bandieri, nº 24 (atual nº 183), antigo nº 26, antiga Rua G, 26, lotes nºs 8, 9 e 10 de quadra nº 99, do Jardim Leonor, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, de forma retangular, com a área de 2.100,00 metros quadrados, localizando do lado esquerdo de quem vai da rua Horácio Bandieri, para a rua G-33, e dista 36,00 metros do ponto (lote 12 da quadra 99), , onde

começa a curva de esquina de rua Horácio Bandieri e rua G-32, e dista 36,00, com 60,00 metros frente, por 35,00 metros da frente aos fundos, dividindo do lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o prédio nº 25 (lote 11); do lado esquerdo com a casa nº 20 (lote 7), ambos da rua Horácio Bandieri, e, nos fundos com os lotes 15 (vago); 16 (casa 99); 17 (casa nº 77) e 18 (vaga), todos com frente para a rua Padre Lebret. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS DE IPTU nos importes de R\$ 137.402,70 (em aberto) e R\$ 1.008.360,62 (em dívida ativa), atualizados até 29/05/2023; 2) HÁ INDISPONIBILIDADES E PENHORAS em outros processos. A oferta do bem ocorrerá através dos sítios dos leiloeiros na internet, com apresentação de propostas nos autos em sigilo, no prazo de 30 dias nos termos dos parágrafos §1º e 2º, do art. 4º, do Provimento GP/CR Nº 04/2020, COM INÍCIO EM 26/02/2024. Restou fixado por este Juízo o preço mínimo de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), 50% do valor da avaliação realizada pelo Oficial de Justiça (Id 10796a4). Em caso de igualdade no valor ofertado, terá preferência a proposta que contemple pagamento à vista ou em menor número de parcelas, nos termos do art. 3º, §2º do Provimento GP/CR Nº 04/2020. A proposta parcelada se dará mediante pagamento de 25% (vinte e cinco por cento), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da homologação da proposta, e o restante em, no máximo, 30 (trinta) parcelas mensais, devidamente corrigidas pela taxa Selic, na forma do artigo 895, §1º, do Código de Processo Civil e nos termos do art. 3º, §1º do Provimento GP/CR Nº 04/2020. As visitas, quando autorizadas pelo juízo, deverão ser agendadas junto à 63ª Vara do Trabalho de São Paulo, através de solicitação formal nesse sentido encaminhada pelo leiloeiro responsável. Em caso de recusa do fiel depositário ou dos ocupantes, o interessado deverá comunicar ao Juízo da alienação, que adotará as sanções cabíveis. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC. Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação. Os leiloeiros ficarão responsáveis pelos danos causados ao imóvel e/ou a terceiros, bem como pela solicitação da autorização de visitação junto à 63ª Vara do Trabalho de São Paulo, com período e limites determinados na autorização, com acompanhamento de Oficial de Justiça, se necessário. Registro que a apresentação de proposta vincula o proponente. Caso este descumpra as formalidades previstas, os autos serão conclusos para análise da segunda maior proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante refratário: perda do sinal dado em garantia em favor da execução e também da comissão paga ao leiloeiro, impedimento de participar em futuras hastas públicas neste Regional, nos termos do art. 5º, do Provimento GP/CR Nº 04/2020, bem como ciência ao Ministério Público para apurar eventual existência de crime (artigo 358 do CP). Fixada a comissão de corretagem em 5% do valor total da alienação, a qual será devida ao leiloeiro que apresentar a proposta homologada. Em caso de igualdade no valor ofertado terá preferência a proposta que contemple pagamento à vista ou em menor número de parcelas. Nos termos do artigo 895 do CPC, havendo duas propostas com o mesmo valor, prevalecerá a que importar em pagamento em menos parcelas ou, se idênticas

às condições, a que tiver sido apresentada primeiro, iniciados, de toda forma, os pagamentos no prazo definido no edital, mantidos os mesmos termos e limites às propostas parceladas, como já definidos acima. Ressalte-se que a aquisição de bem imóvel em processo judicial é originária, razão pela qual não há que se falar em responsabilidade do adquirente pelos débitos tributários que recaiam sobre ele até a presente data, nos termos do art. 6º do PROVIMENTO GP/CR Nº 04/2020. A íntegra do despacho encontra-se disponível para consulta nos autos, acessível pelo site deste Tribunal. E, para que todos os interessados tenham ciência, o presente Edital será disponibilizado no site institucional deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, <https://ww2.trt2.jus.br/servicos/acesso-online/diario-oficial/dejt>.

SAO PAULO/SP, 05 de dezembro de 2023.

**VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES**  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES - Juntado em: 05/12/2023 20:00:30 - 622516a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23120518411800100000328191583?instancia=1>  
Número do processo: 0167200-85.2005.5.02.0063  
Número do documento: 23120518411800100000328191583